



COMISSÃO ESPECIAL SOBRE A 1ª INFÂNCIA – DIREITOS E GARANTIAS CONSTITUCIONAIS – PEC Nº 34/2024

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2025
(Da Sra. Deputada Federal Laura Carneiro)

Requer a realização de audiência pública para debater sobre o combate às desigualdades e as múltiplas primeiras infâncias.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública para debater sobre o combate às desigualdades e as múltiplas primeiras infâncias.

Nesse sentido, sugiro que sejam convidados os seguintes participantes:

- Ministra dos Direitos Humanos e Cidadania, Senhora Macaé Maria Evaristo dos Santos;
- Ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), Senhor Wellington Dias;
- Ministra do Ministério dos Povos Indígenas, Senhora Sonia Guajajara;
- Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Senhor Marcio Pochmann e;
- Ministro da Igualdade Racial, Senhora Anielle Franco.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

A Primeira Infância é uma etapa decisiva do desenvolvimento humano, na qual se estruturam as bases físicas, cognitivas, emocionais e sociais que acompanham o indivíduo por toda a vida. Contudo, o ponto de partida das crianças brasileiras é profundamente desigual. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que mais de 40% das crianças de até 6 anos vivem em situação de pobreza ou extrema pobreza, sendo que as taxas são ainda mais elevadas entre crianças negras, indígenas e residentes nas regiões Norte e Nordeste¹. Essa realidade reforça a necessidade de políticas públicas que reconheçam as múltiplas infâncias existentes no Brasil, considerando as especificidades territoriais, étnico-raciais, culturais e socioeconômicas.

Estudos do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) mostram que a desigualdade no acesso a serviços essenciais – como saúde, educação infantil, saneamento básico e proteção social – compromete o desenvolvimento integral das crianças e perpetua ciclos intergeracionais de pobreza². Crianças negras e indígenas, por exemplo, enfrentam maior risco de desnutrição, mortalidade infantil e atraso escolar, além de viverem, em muitos casos, em territórios com infraestrutura precária e pouca presença do Estado³.

O debate sobre o combate às desigualdades e as múltiplas primeiras infâncias é, portanto, central para a PEC nº 34/2024, que propõe reforçar as garantias constitucionais destinadas à Primeira Infância. A efetivação da prioridade absoluta prevista no art. 227 da Constituição Federal depende do reconhecimento dessas desigualdades e da adoção de políticas intersetoriais que contemplem a diversidade de contextos em que vivem as crianças brasileiras.

A audiência pública proposta busca reunir órgãos estratégicos para esse debate. A presença dos ministros dos Direitos Humanos e Cidadania, do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial, bem como do presidente do IBGE, permitirá uma

¹ Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). *Síntese de Indicadores Sociais 2023: uma análise das condições de vida da população brasileira*. Brasília: IBGE, 2023. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>

² Fonte: Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF). *Pobreza Multidimensional na Primeira Infância no Brasil*. Brasília: UNICEF, 2023. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil>

³ Fonte: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). *Desigualdades na Primeira Infância: desafios e oportunidades para o desenvolvimento integral*. Brasília: IPEA, 2022. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

análise abrangente e baseada em evidências sobre como o Estado pode atuar de maneira coordenada para reduzir desigualdades estruturais desde os primeiros anos de vida.

Trata-se de passo essencial para promover a justiça social desde a infância, garantindo que cada criança independentemente de sua origem, cor, território ou condição econômica tenha acesso equitativo às oportunidades necessárias para desenvolver plenamente seu potencial humano. Ao reconhecer as múltiplas infâncias, o Parlamento contribui para a construção de políticas mais inclusivas, efetivas e alinhadas aos princípios da Convenção sobre os Direitos da Criança (1989) e do Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016).

Sala das Comissões, em 16 de outubro de 2025.

Deputada LAURA CARNEIRO

